



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 8825 DE 12 DE ABRIL DE 2022

MODIFICA A LEI Nº 8330/2018, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA - IPREMM A CONCEDER MENSALMENTE SUBSÍDIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL AOS SEUS INATIVOS E PENSIONISTAS, ALTERANDO O VALOR PARA R\$360,00 A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2022

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília,  
usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou  
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O *caput* do artigo 1º da Lei nº 8330, de 30 de novembro de 2018, modificada posteriormente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam a Prefeitura Municipal de Marília, o Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM e o Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM autorizados a conceder mensalmente, a partir de 01 de abril de 2022, subsídio de caráter indenizatório a título de assistência médico-social aos seus inativos e pensionistas, no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de abril de 2022.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 8825/2022**

-fl. 02-

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 12 de abril de 2022.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 11.04.2022 - Projeto de Lei nº 32/2022, de autoria do Prefeito Municipal, com Substitutivo do Autor)